

LEI MUNICIPAL N.º 1.761/2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2012 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, para execução de convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento destinados à **Aquisição de uma Máquina Beneficiadora de Café** para o município de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

02.10.2060500082.031000 – Manutenção das Atividades de Agricultura e Abastecimento

02 – Recursos Estaduais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
criar	44.90.51.00	Equipamento e Material Permanente	80.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos da Secretaria de Agricultura e Abastecimento no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** destinados à **Aquisição de uma Máquina Beneficiadora de Café** .

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Echaporã, 07 de março de 2012.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra

ROGÉRIO C CARDOSO DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo